

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE

Procedimento concursal institucional para preenchimento de postos de trabalho de pessoal médico hospitalar na categoria de Assistente, nos termos do Despacho n.º 4741-A/2025, Diário da República, 2.ª série, n.º 76, suplemento, de 17 de abril, bem como a proposta do diretor clínico para a área dos cuidados de saúde hospitalares nº 3611-2025, submetida ao Conselho Administração na aplicação *SmartGovernance*® a 17 de abril, a ratificar em reunião plenária subsequente.

**ATA Nº 1 DO JÚRI
CONDUCENTE À REDAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA****ESPECIALIDADE: Medicina Interna****DOIS POSTOS DE TRABALHO COM ESPECIFICIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS:** Diferenciação curricular em Doenças Autoimunes.**COMPOSIÇÃO DO JÚRI:**

Presidente: Dr. Paulo Ilídio Santos Paiva, assistente graduado sénior de Medicina Interna

1º vogal efetivo: Dr.ª Elga René Freire, assistente graduada sénior de Medicina Interna

2º vogal efetivo: Prof. Doutor António Joaquim dos Santos Pereira Marinho, assistente graduado de Medicina Interna

1º vogal suplente: Dr. Álvaro Matos Soares Ferreira, assistente graduado de Medicina Interna

2º vogal suplente: Dr.ª Margarida Maria Mendonça da França, assistente graduada de Medicina Interna

No dia vinte e dois do mês de abril de 2025, pelas 09:00h, no Serviço de Medicina Interna, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes Dr. Paulo Ilídio Santos Paiva (Presidente), Dr.ª Elga René Freire (1º Vogal-Efetivo) Prof. Doutor António Joaquim dos Santos Pereira Marinho (2º Vogal Efetivo).

Os 1º Vogal Suplente, Dra. Margarida Maria de Mendonça Correia e França e o 2º Vogal Suplente, Dr. Álvaro Matos Soares Ferreira, não participaram na reunião.

O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos especialistas, abaixo citados, tendo em conta o mérito absoluto, bem como a análises e pareceres dos seus membros no que respeita à adequação dos candidatos à instituição e ao posto de trabalho, conduzindo a uma classificação quantitativa, em escala de zero a 20 valores, com arredondamento às centésimas, soma aritmética das alíneas seguintes:

- a) 0,30 x classificação da “Avaliação final do internato médico”;
- b) 0,25 x classificação da apreciação global do “Resumo curricular”;
- c) 0,25 x classificação da apreciação global do “Texto de motivação”;
- d) 0,20 x classificação da apreciação documental focada nas especificidades técnico-científicas exigidas neste procedimento.

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

Presidente

1º Vogal-Efetivo

2º Vogal Efetivo